Lei nº 1332/2013

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Delfim Moreira, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providencias".

O Povo do Município de Delfim Moreira, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o orçamento fiscal referentes aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.
Art. 2º. O Orçamento do Município de Delfim Moreira, estima a receita em R$14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	763.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.461.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.500,00
SUB TOTAL	***15.879.900,00***
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.981.400,00
SUB TOTAL	-1.981.400,00
RECEITA DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00
SUB TOTAL	101.500,00
TOTAL GERAL	14.000.000,00

Scanned by CamScanner

DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.987.600,00
SUB TOTAL	**13.295.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	611.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	93.000,00
SUB TOTAL	**704.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.000,00
SUB TOTAL	**1.000,00**
TOTAL	**14.000.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. A abrir Créditos Suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do valor total do orçamento nas dotações que fizerem insuficientes durante as execuções orçamentárias de 2014, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II. A abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2014, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizada até o limite de 100%.

III. A abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2014, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV. A abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos as despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do artigo 7º da Lei nº 4320 de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

V. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

VI. Proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.

VII. Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de

Scanned by CamScanner

Art. 4º As despesas do Município de Delfim Moreira serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	468.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.769.700,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	298.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	775.000,00
SAÚDE	3.486.000,00
EDUCAÇÃO	4.342.900,00
CULTURA	179.400,00
URBANISMO	1.216.000,00
SANEAMENTO	267.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	217.500,00
INDUSTRIA	3.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	90.500,00
ENERGIA	266.000,00
TRANSPORTE	544.500,00
DESPORTO E LAZER	73.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00
TOTAL	**14.000.000,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CAMARA MUNICIPAL	468.000,00
GAB. E PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	358.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	819.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.370.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA LAZER E ESPORTES	4.595.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	90.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.486.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	298.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.296.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	217.500,00
TOTAL	**14.000.000,00**

Scanned by CamScanner

2014, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º. Até os 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único: Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do artigo 29 A da Constituição Federal de 1988 será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 10 de dezembro de 2013.

José Fernando Coura
JOSE FERNANDO COURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Afixado
EM 10.12.13.

Scanned by CamScanner